

Uco

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

### 1. Abertura do concurso

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico especializado, no âmbito do Plano Ação para a Desenvolvimento Digital das Escolas.

### 2. Duração do contrato e horário de trabalho

O regime de contrato de trabalho é a termo resolutivo, com a data final de 31/08/2023. O horário de trabalho semanal é de 18 horas.

### 3. Identificação do local de trabalho

As funções serão desenvolvidas na EBI/ JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, Crato.

### 4. Caracterização das funções

Plano 21|23 - Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escola (PADDE). Na concretização da dimensão Organizacional, C: Infraestruturas e Equipamentos. Na concretização da ação C15 Tecnologias de apoio. "A equipa PADDE deverá garantir, conjuntamente com a autarquia, que as infraestruturas sejam adequadas, fiáveis e seguras".

### 5. Requisitos de admissão

Curso de Qualificação Nível 4 na área das Ciências Informáticas: Técnico de Informática.

### 6. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escobar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt))

### 7. Critérios de seleção e ponderações a aplicar

- a) Avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%

leia

## 7.1. Avaliação do portfólio (30%)

### 7.1.1. Entrega do portfólio

O portfólio deve ser enviado para a escola, designadamente para o endereço eletrónico dos serviços administrativos ([secretaria.aec@cm-crato.pt](mailto:secretaria.aec@cm-crato.pt)), até ao dia **02 de setembro** (de acordo com os termos do disposto no nº3, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção do agrupamento pelo prazo de 3 dias úteis).

### 7.1.2. Avaliação do portfólio

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de **30%**, na qual se incluem dois **subcritérios**, designadamente:

- i) habilitações académicas, com uma ponderação de **15%**
- ii) experiência profissional/ desenvolvimento de projetos, com uma ponderação de **15%**

Cada um dos subcritérios possui os indicadores e a pontuação constantes no Quadro seguinte.

Subcritérios	Indicadores	Pontuação
Habilitações académicas (15%)	Curso de Qualificação Nível 4, na área das Ciências Informáticas: Técnico de Informática	5
	Licenciatura ou Mestrado Integrado em TIC	3
	Mestrado/ Pós-Graduação em TIC	1
Experiência profissional/ Desenvolvimento de projetos (15%)	Em contexto escolar/ Centro de formação	5
	Em contexto não escolar/ Centro de formação	3
	Não houve lugar ao desenvolvimento de projetos	1

## 7.2. Número de anos de experiência profissional na área (35%)

O “número de anos de experiência profissional na área” visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional e possui uma ponderação de **35%**.

As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias ou horas.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” possui o indicador “tempo de serviço prestado”, os respetivos itens e a pontuação constantes no Quadro da página seguinte.

Critério	Indicador: Tempo de serviço prestado (em dias)	Pontuação
Número de anos de experiência profissional na área	0	1
	1 a 731	2
	732 a 2190	3
	2191 a 3650	4
	Mais de 3650	5

### 7.3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com o perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar, nomeadamente: comunicação, relações interpessoais, motivação, flexibilidade de horário face às necessidades.

Depois de efetuada a seriação, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de cinco elementos, por ordem decrescente da graduação resultante da aplicação dos outros dois critérios de seleção, até à satisfação das necessidades. O guião da entrevista inclui quatro subcritérios como se indica no Quadro seguinte.

Subcritérios do guião da entrevista	Percentagem	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidade de um Técnico de Informática em contexto escolar	10%	Elevado – 5 Bom – 4 Suficiente – 3 Reduzido – 2 Fraco – 1
Capacidade de resposta a situações concretas	10%	
Capacidade de comunicação	5%	
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%	

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista de avaliação de competências, de todos os documentos que atestem os dados declarados no portfólio.

A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por um elemento da direção e dois elementos da área, podendo qualquer um deles delegar essa função num outro docente ou técnico especializado em exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Crato.

Luo

## 8. Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- 1) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos critérios de seleção “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- 2) aplicação do critério de seleção “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.
- 3) dispensa de aplicação do critério de seleção “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

## 9. Publicitação dos resultados

A publicitação dos resultados obtidos aquando da aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada afixada em local visível e público, e ainda, na página eletrónica do Agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização da “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, ou telefonicamente, em conformidade com os métodos de seleção.

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, submetida à homologação da Diretora.

Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da DGAE.

## 10. Critérios de desempate

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista. Caso se mantenha o empate, o segundo critério será o “número de anos de experiência profissional na área”.

## 11. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados declarados no portfólio, os documentos deverão ser digitalizados num único ficheiro Word ou PDF pela seguinte ordem sequencial de apresentação:

- 1) Certificado de Habilitações:
  - Curso de qualificação nível 4 na área das ciências informáticas: técnico de informática
  - Licenciatura
  - Mestrado e/ou Pós-Graduação
- 2) Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e outros
- 3) Declaração do desenvolvimento de ações formativas

## 12. Prazo para aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deve aceitar a colocação, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento deste procedimento determina a exclusão do candidato.

Crato, 30 de agosto de 2022

A Diretora,  
EBI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo  
(Lucia Gonçalves)

